

QUESTÕES FREQUENTES

PROVAS M23

| | | |
|-----|---|---|
| 1. | COMO POSSO INSCREVER-ME NAS PROVAS? | 2 |
| 2. | EXISTEM TAXAS A PAGAR? | 2 |
| 3. | EM QUE CONSISTEM AS PROVAS DE ACESSO? | 2 |
| 4. | QUE PROVAS TÊM DE SE REALIZAR? | 2 |
| 5. | COM ESTAS PROVAS A QUE CURSOS DO IPCA ME POSSO CANDIDATAR? | 2 |
| 6. | A QUEM SE DESTINAM AS PROVAS? | 3 |
| 7. | REALIZEI AS PROVAS EM ANOS ANTERIORES. TENHO DE REPETIR? | 3 |
| 8. | REALIZEI AS PROVAS EM ANOS ANTERIORES, POSSO FAZER MELHORIA DE NOTA? | 3 |
| 9. | COMO POSSO TER ACESSO ÀS PROVAS ESCRITAS DOS ANOS ANTERIORES? | 3 |
| 10. | FREQUENTEI UM CURSO SUPERIOR MAS NÃO O TERMINEI, POSSO CONCORRER ÀS PROVAS M23? | 3 |
| 11. | SOU TITULAR DE UM CURSO SUPERIOR, POSSO CANDIDATAR-ME ÀS PROVAS M23? | 3 |

1. COMO POSSO INSCREVER-ME NAS PROVAS?

Para realizar as provas os candidatos têm de formalizar uma inscrição online em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet> nas datas definidas para o efeito.

2. EXISTEM TAXAS A PAGAR?

Sim. Encontram-se fixadas no Edital de Abertura.

3. EM QUE CONSISTEM AS PROVAS DE ACESSO?

As Provas Especialmente adequadas destinadas a Avaliar a Capacidade para frequência do Ensino Superior, trata-se de uma medida do Ministério da Educação e Ciência que tem por objetivo a promoção de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, numa lógica de aprendizagem ao longo de toda a vida.

As provas de acesso do IPCA são constituídas por 3 etapas:

- (i) realização da prova de avaliação de conhecimentos;
- (ii) entrevista de aferição das motivações do candidato;
- (iii) análise curricular.

2

4. QUE PROVAS TÊM DE SE REALIZAR?

Para cada curso é fixado as provas a realizar. Para concorrer aos cursos têm de realizar com aproveitamento qualquer uma das provas fixadas como acesso ao(s) respetivo(s) curso(s).

A prova de avaliação de conhecimentos é eliminatória, ou seja o candidato é obrigado a ter aproveitamento na prova para passar à fase da entrevista e da análise curricular.

A classificação final de cada prova consiste na média entre a prova escrita (50%), entrevista (25%) e análise curricular (25%).

5. COM ESTAS PROVAS A QUE CURSOS DO IPCA ME POSSO CANDIDATAR?

Apenas os candidatos que realizarem as provas com sucesso (aprovados) passam a reunir as condições/habilitações de acesso para se candidatem aos cursos de licenciatura e aos cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) do IPCA.

Estas provas **não dão o acesso direto aos cursos**, os candidatos aprovados nas provas, para ingressar nos cursos do IPCA, têm de apresentar uma candidatura aos **Concursos Especiais** (no caso de cursos de licenciatura) e/ou ao concurso de acesso aos cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), nos prazos definidos no edital de abertura dos respetivos concursos.

Para cada curso é fixado um número de vagas.

As provas não concedem qualquer equivalência a habilitações escolares, apenas concedem a habilitação de acesso ao ensino superior.

6. A QUEM SE DESTINAM AS PROVAS?

Aos candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Completar 23 anos, até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- b) Não reúnam as habilitações de acesso ao curso a que se candidatam, sendo consideradas habilitações de acesso a titularidade de curso secundário e as respetivas provas de ingresso ao curso.

7. REALIZEI AS PROVAS EM ANOS ANTERIORES. TENHO DE REPETIR?

A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula/inscrição no ano da sua aprovação e nos dois anos subsequentes.

8. REALIZEI AS PROVAS EM ANOS ANTERIORES, POSSO FAZER MELHORIA DE NOTA?

Sim, podem inscrever-se nas provas os candidatos que realizaram as provas no IPCA em anos anteriores e que se encontrem válidas. A melhoria nas provas integra todas as componentes de avaliação e só pode apresentar-se 1 (uma) vez à prova de melhoria de classificação.

Para efeitos de concurso será considerada a mais elevada das classificações finais.

3

9. COMO POSSO TER ACESSO ÀS PROVAS ESCRITAS DOS ANOS ANTERIORES?

Após a inscrição na prova, poderá solicitar as provas realizadas em anos anteriores à Divisão Académica, através do email sa@ipca.pt, identificando-se com o nome e número de candidato.

10. FREQUENTEI UM CURSO SUPERIOR MAS NÃO O TERMINEI, POSSO CONCORRER ÀS PROVAS M23?

Pode, se tiver mais de 23 anos e não reunir as habilitações de acesso ao curso a que se candidata, sendo consideradas habilitações de acesso a titularidade de curso secundário e as respetivas provas de ingresso. No entanto, dispõe de outra forma de acesso através do regime de mudança de par instituição/curso.

11. SOU TITULAR DE UM CURSO SUPERIOR, POSSO CANDIDATAR-ME ÀS PROVAS M23?

Pode, se tiver mais de 23 anos e não reunir as habilitações de acesso ao curso a que se candidata, sendo consideradas habilitações de acesso a titularidade de curso secundário e as respetivas provas de ingresso. No entanto, dispõe de outras formas de acesso:

- através do regime de mudança de par instituição/curso; ou
- através dos concursos especiais – titulares de outros cursos superiores.